



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL N°. 1.796, DE 19 DE MAIO DE 2016.

Dá nome a Logradouro público e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL

FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO
E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. As Ruas abaixo indicadas, localizadas no Loteamento Vale do Cruzeiro, neste município de Heliodora, passam a denominar-se:

I - Rua 01: Avenida Antônio Laércio dos Reis (Vereador);

II - Rua 02: rua Vera Maria de Souza (Primeira Dama);

III - Rua 03: Rua Ciriaco Silvério Pereira (Agricultor e Morador do Bairro);

IV - Rua 04: Rua Benedito Jonas da Silva (Fazendeiro);

V - Rua 05: Rua Elecassandra de Assis Cheung (Servidora da Câmara Municipal);

VI - Rua 06: Rua Vilma de Miranda da Silva (Enfermeira);

VII - Rua 07: Rua José Abel Chaves (Congadeiro);

VIII - Rua 08: Rua Antônio Barra dos Reis (Folião de Reis);

IX - Rua 09: Rua Milton Generoso de Souza (Servidor Público);



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

X - Rua 10: Rua Maristela Cândida dos Reis Raimundi (Professora);

XI - Rua 11: Rua Justo Vieira da Silva (Vereador);

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito - Heliodora, em 19 de maio de 2016.

Maria Helena Duarte
MARIA HELENA DUARTE
PREFEITA MUNICIPAL

PUBLICADO

DATA: 19/05/2016

M. Helena

ASSINATURA